



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESportiva DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 07/10/2025

Fizeram parte da sessão de julgamento as Dras Auditoras:

TATIANE DE PAULA SANTOS ---Presidente

ANNE CLICIA ALVES DA SILVA GUILHERME ---Vice-Presidente

IRIS NATALIA MENDONÇA BARROS --- Auditora

GISELLE MOURA NUNES---Auditora-Suplente

VIVIAN NUNES DE SOUZA---Auditora-Suplente

JACKELINE BIANCA MORAES RIBEIRO---Procuradora Convocada

MARCELO JANSEN SODRÉ---Defensor Dativo Nomeado

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 001/2025.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY SUB-13 2025

JOGO: MENINOS DE OURO X VASCO ACADEMY

DATA DO JOGO: 12/07/2025

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. ANNE CLICIA ALVES DA SILVA GUILHERME.

DENUNCIADO (S):

1. **VASCO ACADEMY**, EPD PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO, INCURSO NO ARTIGO 214 DO CBJD.

Resultado:

- Por maioria dos votos, **CONDENAR, A EQUIPE VASCO ACADEMY, EQUIPE PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO,** a pena de **ADVERTÊNCIA**, de acordo com o artigo 191, inciso III, §1º do CBJD.

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiraves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensor Dativo da equipe Vasco Academy, EPD participante da competição, o **Dr. Marcelo Jansen Sodré, OAB-AM: 11.282.**

2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 003/2025.

COMPETIÇÃO: TAÇA LAÉRCIO MIRANDA DE HANDEBOL ADULTO - MASCULINO 2025

JOGO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HANDEBOL ZEZÃO X ATLETICA NILTON LINS

DATA DO JOGO: 16/08/2025

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. IRIS NATALIA MENDONÇA BARROS.

DENUNCIADO (S) :

1. **JULIO GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO**, ATLETA DA EPD ATLETICA NILTON LINS, INCURSO NO ARTIGO 243-F, §1º DO CBJD.
2. **MARLON GUIMARÃES**, ATLETA DA EPD ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HANDEBOL ZEZÃO, INCURSO NO ARTIGO 243-F, §1º DO CBJD.
3. **GAIO FARIAS**, ATLETA DA EPD ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HANDEBOL ZEZÃO, INCURSO NO ARTIGO 243-F, §1º DO CBJD.
4. **JOÃO CARLOS DE SOUZA GRANJEIRO**, TÉCNICO DA EPD ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HANDEBOL ZEZÃO, INCURSO NO ARTIGO 243-F, §1º DO CBJD.

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralses
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Resultado:

- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, O SR. JULIO GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO, ATLETA DA EQUIPE ATLÉTICA NILTON LINS,** a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 243-F, §1º do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**
- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, O SR. MARLON GUIMARÃES, ATLETA DA EPD ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HANDEBOL ZEZÃO,** a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 243-F, §1º do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**
- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, O SR. GAIO FARIAS, ATLETA DA EPD ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HANDEBOL ZEZÃO,** a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 243-F, §1º do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**
- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, O SR. JOÃO CARLOS DE SOUZA GRANJEIRO, TÉCNICO DA EPD ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HANDEBOL ZEZÃO,** a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 243-F, §1º do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**

AMAZONAS
E pluribus unum

WWW.TJDAM.COM.BR
Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensor Dativo dos Srs. Júlio Gabriel Gomes do Nascimento, Atleta da EPD Atlético Nilton Lins, Sr. Marlon Guimarães, Atleta da Associação Esportiva Handebol Zezão, Sr. Gaio Farias, Atleta da Associação Esportiva Handebol Zezão, Sr. João Carlos de Souza Granjeiro, Técnico da Associação Esportiva Handebol Zezão, o Dr. Marcelo Jansen Sodre, OAB-AM: 11.282.

3. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 004/2025.

COMPETIÇÃO: TAÇA LAÉRCIO MIRANDA DE HANDEBOL ADULTO - MASCULINO 2025

JOGO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HANDEBOL ZEZÃO X ATLETICA NILTON LINS

DATA DO JOGO: 17/08/2025

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. GISELLE MOURA NUNES.

DENUNCIADO (S):

1. **RIDLEYSON FERNANDES DOS SANTOS**, TÉCNICO DA EPD ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HANDEBOL ZEZÃO, INCURSO NO ARTIGO 243-F, §1º DO CBJD.

Resultado:

- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, O SR. RIDLEYSON FERNANDES DOS SANTOS, TÉCNICO DA EPD ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HANDEBOL ZEZÃO**, a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 243-F, §1º do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralses
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensor Dativo do Sr. Ridleyson Fernandes dos Santos, Técnico Da EPD Associação Desportiva Handebol Zezão, o **Dr. Marcelo Jansen Sodre**, OAB-AM: 11.282.

4. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 005/2025.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY DO AMAZONAS

JOGO: A E K RESENHA FUT7 X SOCIEDADE ESPORTE CLUB

DATA DO JOGO: 12/09/2025

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. GISELLE MOURA NUNES.

DENUNCIADO (S):

1. **SILAS ALEXANDRE**, TÉCNICO DA EPD A E K RESENHA FUT7, INCURSO NOS ARTIGOS 243-F, §1º E ARTIGO 254-A AMBOS DO CBJD.

Resultado:

- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, O SR. SILAS ALEXANDRE, TÉCNICO DA EPD A E K RESENHA FUT7**, a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 243-F, §1º do CBJD. Mais pena de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, de acordo com o artigo 258 do CBJD. Com fundamento no artigo 182 do CBJD, fica a pena unificada em 03 (três) partidas de **SUSPENSÃO**, **Observando-se a Detração.**

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensor Dativo do Sr. Silas Alexandre, Técnico da EPD A E K Resenha Fut7, o **Dr. Marcelo Jansen Sodre**, OAB-AM: 11.282.

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieirals
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

5. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 006/2025.

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. VIVIAN NUNES DE SOUZA.

DENUNCIADO (S) :

1. ATLÉTICA OLIMPIANOS, EPD PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO, INCURSO NO ARTIGO 191, INCISO III, §1º DO CBJD.

Resultado:

- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, A ATLÉTICA OLIMPIANOS, EPD PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO**, a pena de a pena de **ADVERTÊNCIA**, de acordo com o artigo 191, inciso III, §1º do CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensor Dativo da Atlético Olímpianos, EPD Participante da Competição, o **Dr. Marcelo Jansen Sodre, OAB-AM: 11.282.**

6. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 007/2025.

COMPETIÇÃO: JUAS 2025 - ATLÉTICAS

JOGO: ATLÉTICA MILIONÁRIA X ATLÉTICA MAJESTOSA

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. ANNE CLICIA ALVES DA SILVA GUILHERME.

DENUNCIADO (S) :

2. ATLÉTICA MILIONÁRIA, EPD PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO, INCURSO NO ARTIGO 214 DO CBJD.

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiraves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Resultado:

- Por unanimidade dos votos, **ABSOLVER, A ATLÉTICA MILIONÁRIA, EPD PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO.**

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensor Dativo da **Atlética Milionária, EPD Participante da Competição**, o **Dr. Marcelo Jansen Sodre, OAB-AM: 11.282.**

Observações Finais:

As decisões proferidas nesta sessão produzem efeitos conforme o art. 133 do CBJD, inclusive em finais de semana e feriados.

As penas pecuniárias deverão ser quitadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação do artigo 223 do CBJD, com suspensão automática cumulada com as penalidades previstas no artigo 176-A, §§4º e 5º, solidariamente, independentemente de notificação/intimação.

As sanções têm efeito em todos os eventos e competições promovidos, homologados, organizados ou administrados pela Federação Amazonense de Futebol 7 Society, Federação Amazonense Universitaria de Desporto - FAUD e pela Liga de Handebol do Amazonas - LIHAM.

Devem ser observadas as disposições contidas nas Resoluções do Presidente nº 002/2020, nº 004/2021 e nº 009/2023, bem como na Resolução do Pleno nº 002/2021, especialmente no que tange às penas pecuniárias e sua eventual conversão.

Secretaria da 2ª Comissão Disciplinar de Futebol 7 Society, Handebol e Faud Amazonas, em Manaus (AM), 07 de Outubro de 2025.

Sofia Hayden

SOFIA HAYDEN

SECRETARIA DA 2ªCD/TJDAM

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM